



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: *Unidade Central de Controle Interno*

Unidade Gestora: *Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí-ES – FAPS/PMG*

CNPJ: 04:376.371/0001-23

Gestor responsável: *Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes – Presidente do FAPS (Decreto nº 10.293, de 06/07/2017);*

Exercício: 2020

1. INTRODUÇÃO

O sistema de Controle Interno do Município de Guaçuí teve sua organização instituída pela Lei n.º 3.816/2011 e suas alterações, exercendo suas atribuições por força dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e os ditames do art.76 da Constituição do Estado do Espírito Santo, abrangendo a administração direta e indireta.

De acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 3.816/2011, a Controladoria Geral do Município atua como órgão central do Sistema de Controle Interno do Município.

A Lei Municipal n.º4.221/2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí e cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança, estabelece, em seu art. 2º, §1º, II que o Controle Geral do Município está inserido na função programática: Gestão Governamental, de Assessoramento e Publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

A Unidade Central de Controle Interno encontra-se situada na Praça João Acacinho, 01, no prédio da Prefeitura e sua equipe é constituída atualmente por quatro servidores que ocupam os seguintes cargos: 01 Controlador Geral (Graduada em Direito), 01 Superintendente de Controle Interno (Graduado em Contabilidade), 01 Superintendente de Transparência (Graduada em Administração) e 01 Gerente de Controle Interno (Graduada em Direito).

Este relatório contém as atividades realizadas pelo controle interno e que abrangem a Unidade Gestora FAPS (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí).

O FAPS foi instituído pela Lei 2.927 de 05 de fevereiro de 2001, para organizar e executar a política de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, dispondo de autonomia administrativa e financeira, dentro dos limites estabelecidos na lei. O Artigo 30, inciso IV prevê que o Conselho Fiscal deve proceder, anualmente, até o último dia do mês de março, o seu parecer técnico, sobre as contas do exercício do ano anterior, divulgando-as a todos os associados e enviando o parecer aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

A competência para a elaboração dos RELACI e RELUCI é da Unidade de Controle Interno e são elaborados a partir das atividades realizadas pelo Controle no exercício, bem como pela análise das informações prestadas pelas Unidades Gestoras.

Vale ressaltar que a execução das atividades da Unidade Central de Controle Interno no exercício 2020, de certa forma, foram limitadas pela pandemia do Coronavírus ocasionada em todo o mundo, bem como pelas limitações quanto a equipe técnica, uma vez que o setor não possui Auditor em seu quadro funcional, restringindo portanto, diversas ações que só podem ser realizadas com a presença de tal profissional.

Apesar das limitações apresentadas acima, a UCCI realizou atividades como o acompanhamento do Sic, e-SIC e Ouvidoria; análise, correções/aperfeiçoamento das informações inseridas no Portal Transparência; atendimento aos gestores das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

diferentes UG's, no que tange as demandas de órgãos de Controle Externo; levantamentos pertinentes à Folha de Pessoal, dentre outras atividades internas.

Este relatório de atividades perpassará por ações concernentes à transparência e acesso a informação e outras que podem ser consideradas estruturantes, visando subsidiar auditorias futuras do controle externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

2.1. Fiscalizações/Levantamentos/Recomendações pela UCCI – FAPS/PMG

Objeto	Processo Administrativo	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra
Omissão PCF Janeiro 2020	424/2020	IN – SCI 004/2019	<ul style="list-style-type: none">Envio do memorando nº 022/CGM recomendando à prefeita que desse ciência aos gestores quanto a omissão no envio das remessas da PCF das UG's.	<ul style="list-style-type: none">Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação; Prefeitura e FAPS	05 das 06 UG's
Omissão PCM Janeiro 2020	824/2020	IN – SCI 004/2019	<ul style="list-style-type: none">Envio do memorando nº 025/CGM recomendando à prefeita que desse ciência aos gestores quanto a omissão no envio das remessas da PCM das UG's.	<ul style="list-style-type: none">Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação; FAPS e SAAE	05 das 06 UG's
Omissão PCM Fevereiro 2020	1165/2020	IN – SCI 004/2019	<ul style="list-style-type: none">Envio do memorando nº 032/CGM	<ul style="list-style-type: none">Fundos Municipais de Assistência	05 das 06 UG's



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

			recomendando à prefeita que desse ciência aos gestores quanto a omissão no envio das remessas da PCM das UG's.	Social, Saúde e Educação; FAPS e SAAE	
Recomendação – Acompanhamento das Contratações Emergenciais – Coronavírus/COVID-19	1875/2020	<ul style="list-style-type: none">• Lei 13.979/2020;• Lei 8.666/19933• Lei 12.527/2011	1. Envio do memorando nº 041/2020 à prefeita recomendando ciência aos gestores e servidores quanto à observância dos procedimentos específicos para as contratações emergenciais inerentes às ações de enfrentamento à COVID-19	SAAE, FAPS, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais secretários da Administração Direta;	14 órgãos e secretarias
Déficit Financeiro para cobrir a folha de pagamento do FAPS no mês de Abril/2020	1908/2020	<ul style="list-style-type: none">• Lei Municipal 2.927/2001	1. Despacho à Secretaria de Finanças para análise e manifestação;	<ul style="list-style-type: none">• Verificar se foi realizado o pagamento ao FAPS do déficit	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

				financeiro da folha de Abril/2020;	
Déficit Financeiro para cobrir a folha de pagamento do FAPS no mês de Maio/2020	2407/2020	<ul style="list-style-type: none">Lei Municipal 2.927/2001	1. Despacho à Secretaria de Finanças para análise e manifestação;	<ul style="list-style-type: none">Verificar se foi realizado o pagamento ao FAPS do déficit financeiro da folha de Maio/2020;	-
Déficit Financeiro para cobrir a folha de pagamento do FAPS no mês de Junho/2020	3023/2020	<ul style="list-style-type: none">Lei Municipal 2.927/2001	1. Despacho à Secretaria de Finanças para análise e manifestação;	<ul style="list-style-type: none">Verificar se foi realizado o pagamento ao FAPS do déficit financeiro da folha de Junho/2020;	-
Déficit Financeiro para cobrir a folha de pagamento do FAPS no mês de Julho/2020	3300/2020	<ul style="list-style-type: none">Lei Municipal 2.927/2001	1. Despacho à Secretaria de Finanças para análise e manifestação;	<ul style="list-style-type: none">Verificar se foi realizado o pagamento ao FAPS do déficit financeiro da folha de Julho/2020;	-
Déficit Financeiro para cobrir a folha de pagamento do FAPS no mês de Agosto/2020	3961/2020	<ul style="list-style-type: none">Lei Municipal 2.927/2001	1. Despacho à Secretaria de Finanças para análise e manifestação;	<ul style="list-style-type: none">Verificar se foi realizado o pagamento ao	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

				FAPS do déficit financeiro da folha de Agosto/2020;	
Déficit Financeiro para cobrir a folha de pagamento do FAPS no mês de Setembro/2020	4217/2020	<ul style="list-style-type: none">Lei Municipal 2.927/2001	Despacho à Secretaria de Finanças para análise e manifestação;	<ul style="list-style-type: none">Verificar se foi realizado o pagamento ao FAPS do déficit financeiro da folha de Setembro/2020;	-
Déficit Financeiro para cobrir a folha de pagamento do FAPS no mês de Outubro/2020	4641/2020	<ul style="list-style-type: none">Lei Municipal 2.927/2001	1. Despacho à Secretaria de Finanças para análise e manifestação;	<ul style="list-style-type: none">Verificar se foi realizado o pagamento ao FAPS do déficit financeiro da folha de Outubro/2020;	-
Déficit Financeiro para cobrir a folha de pagamento do FAPS no mês de Novembro/2020	5080/2020	<ul style="list-style-type: none">Lei Municipal 2.927/2001	1. Despacho à Secretaria de Finanças para análise e manifestação;	<ul style="list-style-type: none">Verificar se foi realizado o pagamento ao FAPS do déficit financeiro da folha de Novembro/2020;	-
Déficit Financeiro para cobrir a folha de	5467/2020	<ul style="list-style-type: none">Lei Municipal	1. Despacho à Secretaria	<ul style="list-style-type: none">Verificar se foi	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

pagamento do FAPS no mês de Dezembro/2020		2.927/2001	de Finanças para análise e manifestação;	realizado o pagamento ao FAPS do déficit financeiro da folha de Dezembro/2020;	
---	--	------------	---	---	--

3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas
Sem procedimentos desta natureza.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

4. ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4.1 Principais atividades de controle executadas no exercício de 2020

ATIVIDADE	OBJETO	PERÍODO	TIPO DE AÇÃO
1	Prestação de Contas Mensais	Permanente e mensal	1. Monitoramento e verificação do cumprimento dos prazos. 2. Recomendação às UG's responsáveis quanto a omissão no envio da remessa;
2	Prestação de Contas Anual	Anual	Elaboração dos Relatórios e Pareceres Conclusivos
3	Acesso à informação (e-SIC)	Permanente e diário	Monitoramento e atendimento aos itens demandados por meio da aba acesso à informação disponível no endereço eletrônico: www.guacui.es.gov.br . Relatório detalhado no Anexo I . Estas demandas podem ser feitas também por meio físico e a UCCI providencia as informações solicitadas.
4	e-Ouv	Permanente e diário	Monitoramento e atendimento conforme as demandas inseridas na aba ouvidoria disponível aos cidadãos por meio do endereço eletrônico: www.guacui.es.gov.br . . Relatório detalhado no Anexo II .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

5	Análises Técnicas	Permanente	Análises de processos administrativos encaminhados por gestores, requerendo a verificação do cumprimento dos aspectos formais e controles internos necessários.
6	Atendimento à órgãos de controle externo (MPS, TCE-ES, TCU, MPU, CGU, Câmara Municipal)	Permanente	Atendimento mediante notificação
7	Portal da Transparência	Permanente	Monitoramento e aperfeiçoamento das informações disponíveis aos cidadãos.
8	Demais recomendações	Permanente	<ol style="list-style-type: none">1. Monitoramento e verificação do cumprimento dos prazos;2. Verificação do cumprimento do teor das respectivas recomendações.
9	Capacitações e aprimoramentos	Permanente	Participação em cursos, palestras e seminários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Cabe destacar que foi dada continuidade ao processo de proposição, revisão e orientação para elaboração de Instruções Normativas dos Sistemas Administrativos que ainda não foram implementadas ou concluídas, tornando a recomendar, inclusive, acerca da necessidade de conclusão das referidas normas internas para que se possa, enfim implementar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle. No entanto, obteve-se êxito apenas em uma pequena parte, ficando ainda pendente, um número considerável, o qual, ficará como atividade do Controle Interno para o exercício de 2021.

O objetivo desta UCCI é dar apoio aos representantes do Controle Interno nas Secretarias/Autarquias, demonstrando a finalidade do mesmo nas unidades executoras e evidenciando a importância do Controle Interno como instrumento de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Portal da Transparência - FAPS

O Portal da Transparência da presente Unidade Gestora foi implantado em novembro 2017, após recomendação expedida por esta Controladoria Geral, por meio do meio do **OFÍCIO/CGM/Nº021/2017**, podendo qualquer cidadão ter acesso ao portal acessando o link: <http://fapspmq-es.portaltip.com.br/>.

Na página inicial do referido Portal, encontram-se os campos de Compras, Controle Interno, Receitas, Despesas, Repasses, Contas Públicas, Pessoal e Institucional, dentre outras informações, tais como, GeoObras-ES, e-Sic, Estrutura Organizacional, Secretarias, Ouvidorias, Legislação, Perguntas frequentes, sobre o Portal (detalhamento), biblioteca de arquivos, entre outros, conforme Figura 1.

Figura 1 - Layout e funcionalidades do Portal da Transparência do FAPS/PMG.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
FAPSPMG - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES

Categoria	Descrição	Porcentagem de Visualizações	Data de Atualização
Compras	Dispõe dos processos licitatórios e dispensados de licitação, contratos e aditivos firmados, fornecimentos e documentos firmados pela Administração Pública.	9,9%	01/02/2020
Materiais e Bens	Dispõe das informações de entradas e saídas do almoxarifado da Administração Pública e das informações patrimoniais do conjunto de bens sob domínio do órgão.	6,6%	06/12/2019
Receitas	Dispõe dos recursos auferidos pela Administração Pública, ou seja, montante total como impostos, taxas e contribuições em dinheiro, recolhido e incorporado.	8,8%	16/12/2019
Despesas	Dispõe da aplicação de recursos da Administração Pública em empenhos, liquidações e pagamentos para custear serviços ou investir no desenvolvimento econômico.	9,4%	16/12/2019
Repasses	Dispõe dos acordos firmados pela Administração Pública para a realização de atividades de interesse comum aos dos participantes.	8,4%	06/12/2019
Contas Públicas	Contas públicas faz referência a contabilidade interna do órgão, são elas as responsáveis pelos balanços e demonstrativos financeiros de receita e gastos.	8,1%	30/05/2019
Pessoal	Dispõe das informações dos servidores da Administração Pública, demonstrando sua situação funcional, cargo, lotação e demonstrativo das suas remunerações.	33,0%	06/02/2020
Controle Interno	Dispõe das auditorias e inspeções, instruções normativas, recomendações, pareceres técnicos e outras atividades de controle da Administração Pública.	7,1%	01/02/2020

TENHA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS DADOS LEGÍVEIS POR MÁQUINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Você pede a informação, o e-SIC entrega

GEO OBRAS ES

Consultas
Compras
Materiais e Bens
Receitas
Despesas
Contas Públicas
Repasses
Pessoal
Controle Interno

Institucional
Secretarias
Estrutura Organizacional
Ouvidoria
Fale Conosco
Legislação
Biblioteca de Arquivos
Imprensa Oficial

Informações
Perguntas Frequentes
Glossário
Links Úteis
Sobre o Portal
Mapa do Site

Geral
Av. Espírito Santo, n.º 70, Centro
CEP: 29560-000
Guaçuí - ES
Segunda a Sexta-feira
07:00 h às 13:00 h
(Presencial ou por contatos)
(28) 3553-3070
(28) 3553-2522
atendimento@fapspmg.com.br

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.
Versão: 2.19.108.7-12314

O conteúdo deste portal está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0 Internacional.

Fonte: Portal Transparência FAPS/PMG. Disponível em <<http://fapspmg-es.portaltp.com.br/>>

É possível verificar que o Portal da Transparência da presente Unidade Gestora encontra-se carente de publicação/atualização de todas as informações possíveis de serem adicionadas, sendo portanto uma das atividades da UCCI para 2021, a recomendação para que a UG proceda a inserção dos dados que faltam no portal, com o objetivo de dar transparência às ações da Instituição.

Figura 2 - Layout e funcionalidades do Portal da Transparência do FAPS/PMG.

Compras ▾ Materiais e Bens ▾ Receitas ▾ Despesas ▾ Contas Públicas ▾ Repasses ▾ Pessoal ▾ Controle Interno ▾ Dicas ?

Início Institucional **Biblioteca de Arquivos**

Biblioteca de Arquivos

Acesso aos principais documentos gerados pelo município, como Atas, Contratos, Licitações, Orçamentos, Prestações de Contas etc.

Atualizar Configurar Exportar Base de Dados

Tipo ▾ Entidade ▾ Exercício ▾

Insira o texto para pesquisar Pesquisar Limpar

#	Subtipo	Descrição	Documento	Tamanho	Publicado em
Tipo: Leg. - Decretos Normativos (Total de Arquivos 6)					
Tipo: Leis Municipais (Total de Arquivos 20)					

Página 1 de 1 (2 itens) Anterior 1 Próximo

Tamanho da página: 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Insta destacar que o portal dispõe do item de acessibilidade, que disponibiliza ferramentas que auxiliam usuários com algum tipo de deficiência. As ferramentas incluem atalhos que possibilitam aumentar, diminuir ou redimensionar o tamanho dos textos, aumentar o contraste entre as cores de texto e fundo e o VLibras, cuja ferramenta traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas, além dos campos gerais “Menu, Fale conosco e sobre o Portal” voltado ao usuário que possui alguma necessidade

Figura 3 - Layout e funcionalidades do Portal da Transparência do FAPS.



Fonte: Portal Transparência FAPS/PMG. Disponível em <<http://fapspmg-es.portaltp.com.br/>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Achados e Proposições da Fiscalização/Levantamento oriundos do TCE/ES – FAPS/PMG:

Processo 05409/2020-2 – Controle Externo – Fiscalização – Representação – VERA LUCIA COSTA, CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES:

Achados	Proposições/Alertas	Situação
-----	<ol style="list-style-type: none">1. NOTIFICAR a Sra. Vera Lucia Costa – Prefeita Municipal, para que no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, nos termos do §1º do art. 307 do RITCEES, preste as informações necessárias em face da presente Representação, inclusive quanto a legalidade e constitucionalidade dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal 4341/2020 frente a Lei Federal nº 173/2020, e por causar prejuízo ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, nos termos do art. 40 da CF/88 e do art. 69 da LRF;2. NOTIFICAR a Sr. Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guaçuí – FAPS para apresentar os valores de contribuições previdenciárias parte patronal e de parcelamentos previdenciários que deixaram de ser recolhidos, com base na Lei Municipal 4341/2020 de 28 de setembro de 2020, pelos Órgãos e Poderes Municipais de Guaçuí vinculados ao RPPS;3. ENCAMINHAR aos agentes	<p>➤ Decisão Monocrática 00879/2020-4. Em 16/11/2020</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	<p>interessados cópia da peça inicial da presente Representação (Petição Inicial 01192/2020-2). À Secretaria-Geral das Sessões para os impulsos necessários, dando-se ciência ao Representante acerca desta Decisão, conforme previsto no art. 307, §7º da Resolução TC nº 261/2013.</p> <ol style="list-style-type: none">1. NOTIFICAR o Sr. Marcos Luiz Jauhar – Prefeito Municipal, para que no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, nos termos do §1º do art. 307 do RITCEES, manifeste-se acerca da presente Representação, inclusive quanto a legalidade e constitucionalidade dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal 4341/2020 frente a Lei Federal nº 173/2020, nos termos do art. 401 da CF/88 e do art. 692 da LRF;2. ENCAMINHAR ao atual Prefeito cópia da peça inicial da presente Representação (Petição Inicial 01192/2020-2). <p>3.1 ACOLHER a proposta do NPPREV - Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência, para a CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR, eis que presentes seus requisitos autorizadores, previstos no art. 1º, XV e art. 124, parágrafo único da Lei Complementar nº 621/2012, para que a</p>	<p>➤ Decisão Monocrática 00038/2021-1. Em 14/01/2021.</p> <p>➤ Decisão Monocrática 00054/2021-1. Em 25/01/2021</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	<p>autoridade competente suspenda todo e qualquer ato decorrente da Lei Municipal 4341/2020 e 28 de setembro de 2020 que autoriza a suspensão das contribuições previdenciárias patronais e dos parcelamentos previdenciários devidos ao FAPS e, ainda, proceda ao recolhimento das contribuições não repassadas, acrescidas dos encargos financeiros;</p> <p>Produzido em fase anterior ao julgamento 13/14 Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1EDBA-D71E7-5D46C Gabinete do Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo 3.2 NOTIFICAR os Srs. Marcos Luiz Jauhar – Prefeito Municipal e a senhora Vera Lucia Costa – ex-Prefeita Municipal, para que se pronunciem no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do §3º do art. 307 do RITCEES; 3.3 NOTIFICAR o Sr. Marcos Luiz Jauhar – Prefeito Municipal, para que no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do § 4º do art. 307 do Regimento Interno, cumpra a decisão e comunique as providências adotadas a este Tribunal, sob pena de aplicação de multa pecuniária à responsável, nos termos do art. 135, IV da Lei Complementar 621/2012; 3.4 Nos termos do art. 309 do Regimento Interno, após manifestação da representada ou transcorrido o prazo acima, sejam os autos encaminhados à área técnica para elaboração de instrução, no prazo de 15 (quinze) dias. 3.5 Seja encaminhada aos agentes responsáveis cópia da Manifestação Técnica de Cautelar 00100/2020-19, por meio digital. À</p>	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

	Secretaria-Geral das Sessões para os impulsos necessários, dando-se ciência ao Representante acerca desta Decisão, conforme previsto no art. 307, §7º da Resolução TC nº 261/2013.	
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Considerações

Como explicitado anteriormente neste relatório, a Unidade Central de Controle Interno não possui auditor em sua equipe, por isso optou pela modalidade Levantamento em suas atividades.

Para 2021 uma das metas prioritárias deste controle será o apoio e orientação ao Gestor do FAPS para conclusão das Instruções Normativas, bem como a atualização das INs já implementadas cujo objeto abrange o Fundo de Aposentadoria e seus servidores.

Ainda, na busca de fortalecer a política de transparência, a equipe do Controle adotará medidas para o envolvimento dos gestores e servidores quanto à importância de manter o Portal da Transparência atualizado com todas as informações relacionadas à Unidade Gestora.

No que se refere às ferramentas de acesso a informação – Sic, e-Sic e-Ouv o objetivo será a ampliação do acesso da sociedade e maior efetividade nas respostas às demandas dos cidadãos que utilizam esses canais.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2020.

July Silveira Heitor
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO I – Acesso à Informação

O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. Até mesmo os pedidos que forem feitos pessoalmente por meio dos SICs (Serviços de Informação ao Cidadão), instalados fisicamente devem ser registrados no sistema. O e-SIC permite que qualquer pessoa - física ou jurídica - encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o cumprimento do prazo de resposta; consultar as respostas recebidas; entrar com recursos; apresentar reclamações; entre outras ações.

O sistema também permite que os órgãos e entidades acompanhem a implementação da Lei e produzam estatísticas sobre o seu cumprimento. O e-SIC gera relatórios com dados referentes a todas as solicitações de acesso à informação e seus respectivos encaminhamentos.

O acesso ao sistema pode ser feito por meio do site <https://guacui.es.gov.br>. Além disso, todas as seções do site possuem no cabeçalho, rodapé e menus, o link para o sistema. Este relatório tem como objetivo atender ao disposto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 12.527/2011. A Controladoria Interna da Prefeitura de Guaçuí divulga relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

No ano de 2020 não houve solicitação de informação para a Unidade Gestora do FAPS, sendo possível constatar através das informações destacadas abaixo e que receberam pedido de informação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



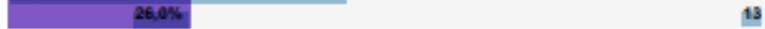
MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

PEDIDOS POR ÓRGÃO

Todos os dados deste gráfico utilizam a data de realização do pedido como base.

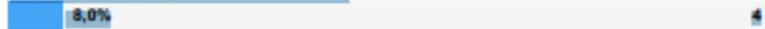
PREFEITURA MUNICIPAL

Tempo médio de resposta (3 dias, 22 horas e 2 minutos)



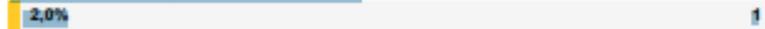
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tempo médio de resposta (21 dias, 11 horas e 1 minuto)



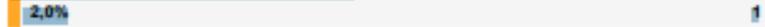
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Tempo médio de resposta (16 dias, 22 horas e 25 minutos)



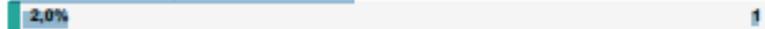
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Tempo médio de resposta (29 dias, 5 horas e 12 minutos)



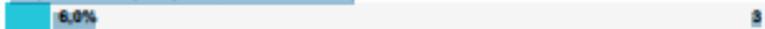
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tempo médio de resposta (30 dias, 4 horas e 27 minutos)



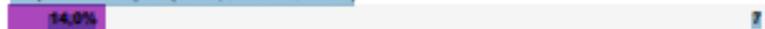
SECRETARIA DE FINANÇAS

Tempo médio de resposta (37 dias, 4 horas e 28 minutos)



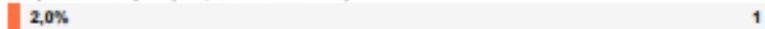
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

Tempo médio de resposta (27 dias, 5 horas e 26 minutos)



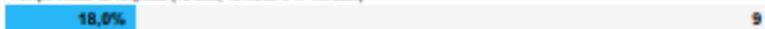
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Tempo médio de resposta (1 dia, 18 horas e 47 minutos)



SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tempo médio de resposta (16 dias, 16 horas e 47 minutos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

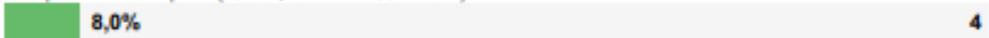
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Tempo médio de resposta (146 dias, 11 horas e 45 minutos)



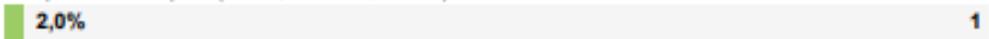
SECRETARIA DE SAÚDE

Tempo médio de resposta (13 dias, 12 horas e 50 minutos)



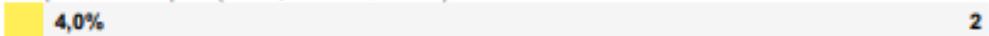
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Tempo médio de resposta (25 dias, 1 hora e 18 minutos)



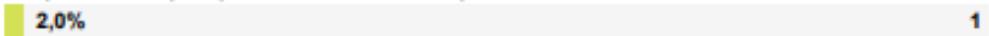
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tempo médio de resposta (17 dias, 1 hora e 46 minutos)



SISTEMA DE TRIBUTOS

Tempo médio de resposta (20 dias, 20 horas e 50 minutos)



Total de 50 pedidos de informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

ANEXO II – e-OUV

A ouvidoria é uma espécie de ponte entre a administração e o cidadão. É possível que qualquer pessoa apresente sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. O acesso é feito por meio do endereço eletrônico: www.guacui.es.gov.br. O cidadão acessa a página, clica no banner ouvidoria e é direcionado pra página onde insere sua manifestação.

No ano de 2020 a UG do FAPS recebeu 01 denúncia, conforme detalhes abaixo:

PROTOCOLO	SITUAÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO	INÍCIO	CONCLUSÃO
#2020.0929.1142.9771	Denúncia	30 dias, 9 horas e 50 minutos	29/09/2020	06/11/2020